

Centros de Convivência Infantil (CCIs) da UNESP: que lugar é esse?

Comissão Técnica CCIs*

A atual legislação voltada para a infância brasileira, reiterando avanços no conhecimento construído sobre os processos de desenvolvimento, tem partido do princípio de que todas as instituições de educação infantil - organizadas por motivações diversas - devem ser espaços significativos para a constituição de cidadania, procurando garantir que a criança seja considerada como centro de todas as ações implementadas nesses lugares.

Apesar do artigo 54 da Constituição Federal de 1988 estabelecer a creche como um direito da criança, o que se tem constatado é que, em muitas instituições de atendimento à pequena infância, nem sempre a criança é a razão principal na sua organização.

Dentre tais instituições, incluímos os CCIs (Centros de Convivência Infantil – da Universidade Estadual paulista / UNESP) cuja criação, em 1982, foi motivada pela necessidade das mães, funcionárias e docentes, terem seus filhos protegidos e cuidados enquanto se dedicavam às suas funções profissionais, tal como explicitado na Portaria UNESP nº 70, de 19/01/82:

ARTIGO 10. Os CCIs têm por objetivo proporcionar a prestação de serviços necessários ao acolhimento e à socialização de crianças de até 07 (sete) anos de idade, filhos ou dependentes legais de servidora (técnico-administrativa e docente) da UNESP, que esteja no exercício de suas funções.

Também observa-se no título VIII do Regimento dos CCIs – construído à época e ainda vigente – na definição de seus objetivos, fundamentalmente, o oferecimento de alimentação, higiene, e cuidados básicos.

Embora a lei 4.024, de 1961, (Diretrizes e Bases da Educação Brasileira) já estabelecesse em seus artigos 23 e 24, que crianças com idade inferior a sete anos deveriam receber educação em escolas maternas ou jardins-de-infância, estimulando empresas a manterem estabelecimentos para os filhos de seus funcionários com uma estrutura que garantisse a educação como prioridade, o que se observava, concretamente, nas empresas públicas e privadas, eram rotinas que priorizavam os cuidados básicos, como a alimentação, a higiene e o repouso.

Em 1966, durante um Seminário sobre Creche, a fala da assistente social do serviço Social de menores do Estado de São Paulo, Maria Ruth de Moura Pereira,

* São membros da atual Comissão Técnica: os docentes Gilza Maria Zauhy, e José Milton de Lima (Presidente Prudente); Elizabete Gelli Yazlle e Rosa Maria Rodrigues de Carvalho (Assis); Supervisoras de CCIs Ana Lúcia Carvalho Baldo Seixlack (Ilha Solteira), Maria Luiza Garcia (Marília); Maria Inez Gomes Macieira (Pró- Reitoria de Administração).

resgatada pelo pesquisador Moysés Kuhlmann Jr. Em trabalho publicado em 2000, é reveladora:

O papel da creche é, primordialmente, o de assistir à criança que fica privada dos cuidados maternos em razão do trabalho da mãe fora do lar. A creche é uma obra auxiliar da família, cuida da criança para a família, sem desligá-la do lar.

No contexto brasileiro das décadas de 70 e 80 (do século XX), as grandes mudanças sociais e econômicas, as novas relações de trabalho envolvendo as mulheres, o Movimento de Mulheres por Creche em São Paulo são marcos do debate sobre as funções das instituições de atendimento à pequena infância, que começam a considerar, tanto as necessidades da mãe que trabalha como a criança enquanto sujeito de direitos, acompanhando os movimentos que ocorriam em diferentes países da sociedade ocidental.

No bojo desse debate, a partir de 1980 funcionários e docentes da UNESP organizam-se e reivindicam o atendimento às suas crianças, criando-se, a partir de legislação estadual, os Centros de Convivência Infantil, que foram instalados, gradativamente, em suas diversas unidades, contudo ainda oferecendo, de acordo com o Regimento implantado, os seguintes benefícios às crianças matriculadas:

I- alimentação adequada;

II- medicação, quando necessário por orientação médica;

III- higiene corporal;

VI- atividades lúdicas variadas de caráter pedagógico;

V- atendimento por pessoal especializado, visando o desenvolvimento da criança, de acordo com as faixas etárias;

VI- repouso em ambiente adequado.

Em 1996, a nova Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9.394/96) fixada em decorrência da Constituição de 1988, reconheceu a Educação Infantil em creches e pré-escolas, para as crianças de até seis anos de idade, como a primeira etapa da Educação Básica, tendo por finalidade o desenvolvimento integral dessa criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Deixa claro, assim, a indissociabilidade das funções de cuidados e educação.

Em texto anterior (1998) Moysés Kuhlmann Jr. Já debate a imbricação presente nas ideias de educação e cuidados à criança pequena:

No interior da instituição sempre estará ocorrendo algum tipo de educação – seja boa ou ruim para a criança que a recebe; a educação de uma criança pequena envolve o seu cuidado, por

isso destaca-se o papel de educar e cuidar atribuído às instituições de educação infantil.

Com isso, a legislação fixa, também como profissional responsável pelo atendimento às crianças de zero a seis anos, em creches e pré-escolas, o professor com formação mínima, oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Diante desta nova compreensão sobre a criança – como sujeito de direitos – e seu desenvolvimento e, conseqüentemente sobre a educação infantil, cabe uma revisão nos objetivos, na estrutura e no funcionamento do atendimento às crianças nos CCIs da UNESP, e uma discussão sobre a orientação básica a ser adotada.

A coordenação e a implementação da tal tarefa ficou a cargo da Comissão Técnica dos Centros de Convivência Infantil, formada em fins de 1998, composta por membros de diversas unidades da UNESP e representando áreas de conhecimento relativas à educação infantil; atualmente, esta Comissão está constituída por profissionais da pedagogia e da psicologia, por representante das supervisoras dos CCIs e do Programa de Assistência Social, da Coordenadoria de Recursos humanos, da Pró-Reitoria de Administração, departamento ao qual, os CCIs estão vinculados, na UNESP.

CCIs DA UNESP

O quadro abaixo mostra a distribuição dos CCIs no âmbito da UNESP, bem como a população infantil atendida.

Araçatuba – 35 crianças

Araraquara - 63 crianças

Assis – 40 crianças

Bauru – 90 crianças

Botucatu- Lageado: 60 crianças; Rubião: 102 crianças

Franca – 32 crianças

Guaratinguetá – 56 crianças

Ilha Solteira – 58 crianças

Jaboticabal – 49 crianças

Marília – 36 crianças

Presidente Prudente – 67 crianças

São José dos Campos – 25 crianças

São José do Rio Preto – 53 crianças.

Total de crianças atendidas 766 crianças.

OS CCIs DA UNESP E A LDB

Através da Informação 139/98, a PROGRAD – Pró Reitoria de Graduação chama a atenção para a problemática gerada pela nova Lei, no que se refere aos Centros de Convivência Infantil da Universidade Estadual Paulista.

Criados pela Portaria Unesp n^o 70, de 19/01/82, estes CCIs, de conformidade com seu Regimento, aprovado pela portaria Unesp n^o 49, de 07/03/96 ainda em vigor “têm por objetivo proporcionar a prestação de serviços necessários ao acolhimento, ao atendimento e à socialização de crianças de até 07 (sete) anos de idade, filhos ou dependentes legais de servidora (técnico-administrativa e docente) da Unesp, que esteja no exercício de suas funções”. (art. 10). E, de conformidade com o Título VII desse mesmo Regimento (Do Atendimento e Assistência) evidencia-se que os CCIs, em seus objetivos, ficam limitados, fundamentalmente a “alimentar”, “higienizar” e “cuidar”.

O Regimento estabelece, ainda, em seu artigo 7^o que, para realização de suas atividades, deverá contar com os seguintes profissionais: coordenador de creche; auxiliar de enfermagem; recreacionista; auxiliar de recreacionista; cozinheiro; auxiliar de cozinha; auxiliar de serviços gerais; auxiliar administrativo, não prevendo a presença do professor ou do educador, sequer fazendo referência à sua formação.

Embora não haja previsão para o agrupamento etário das crianças, o artigo 8^o do Regimento dos CCIs institui um quadro de pessoal proporcional ao número de crianças atendidas; assim, no que diz respeito às Recreacionistas e Auxiliares de Recreacionistas, considera-se a proporção de um adulto para até cinco crianças na faixa etária de 0 a 01 ano e 11 meses; um adulto, para até sete crianças na faixa etária de 2 anos e 11 meses; um adulto para até dez crianças na faixa etária de 3 anos a 4 anos e 11 meses; um adulto para até quinze crianças na faixa etária de 5 anos a 7 anos.

De modo a facilitar a compreensão dos principais pontos de conflito entre a legislação pertinente aos CCIs da Unesp e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, apresentamos o quadro abaixo:

Objetivo	Art. 1.º : Prestação de serviços necessários ao acolhimento, ao atendimento e à socialização de crianças de até 07 (sete) anos de idade, filhos ou dependentes legais de servidora (técnico-administrativa docente da Unesp, que esteja no exercício de suas funções).	Artigo 29: Educação Infantil - Primeira etapa da educação Básica - tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Quadro de Pessoal	- Supervisor de creche (assistente social, psicólogo ou pedagogo) - Recreacionista (2.º grau) - Auxiliar de recreacionista: 1.º grau	Art. 62: Docente em nível superior, admitindo-se o nível médio, na modalidade normal. Art. 64: Formação em pedagogia ou em Pós-graduação.
Agrupamento por faixa etária	- De 0 - 1a e 11 m: 2 adultos para cada 5 crianças. - De 2 a. - 2a e 11 m.: 2 adultos para cada 7 crianças. - De 3 a. - 4 a e 11m.: 2 adultos para cada 10 crianças. - De 5 a.- 7 a : 2 adultos para cada 15 crianças.	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - de 0 a 2 anos: máximo de 6 a 8 crianças por adulto; - 3 anos: 15 crianças por adulto; - 4 a 6 anos: 20 crianças por adulto.

O panorama descrito mostra a necessidade de definição das funções das creches universitárias, considerando o novo contexto implementado pela LDB.

O QUE PODE SIGNIFICAR UMA UNIDADE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA UNIVERSIDADE?

As contribuições de intelectuais que vêm pensando a Universidade brasileira autorizam afirmar que a sua legitimidade se baseia na ideia de instituição social

inseparável da ideia de democracia, e de democratização do saber como forma de garantir seu bem mais precioso: a pluralidade, a diversidade. Marilena Chauí, em seus Escritos sobre a Universidade acentua “Ser uma Instituição social constituída por diferenças internas que correspondem às diferenças dos seus objetos específicos, cada qual como uma lógica própria de docência e de pesquisa” (p.125).

Além de estudos sobre as creches universitárias no contexto brasileiro, estudos de autores norte-americanos realizados sobre a presença de centros de cuidados de crianças em campus universitários também revelam a contribuição que esses centros podem oferecer para a formação dos acadêmicos da universidade. Conforme Barbour e Bersani,

Os centros de cuidados de crianças no campus têm potencial para se transformarem em escolas de desenvolvimento de profissionais para a universidade. É a consolidação de um espaço que serve não apenas para demonstrar práticas, mas também para unir os professores de salas de aula e os alunos da universidade em uma parceria que poderá afetar o desenvolvimento da educação, tanto para as crianças de hoje quanto para os professores de amanhã.

Para Raupp (op.cit.) no caso brasileiro, múltiplas são as áreas que procuram as unidades de educação infantil como campo de estágio e de desenvolvimento de profissionais. Para além de pedagogia, também as áreas de psicologia, educação física, enfermagem, odontologia, nutrição, música, belas artes, desenho industrial, fonoaudiologia, letras, jornalismo, agronomia, economia doméstica, fisioterapia, farmácia, serviço social, medicina, artes plásticas, teatro e dança, demonstram o grande interesse que a educação de crianças pequenas vem despertando (p. 208). A inclusão de crianças de zero a seis anos em um ambiente de socialização e educação em período integral tem possibilitado novas contribuições nos campos de estágio, observação, pesquisa, produção e socialização do conhecimento sobre a infância e a especificidade de suas instituições educacionais.

Do mesmo modo que as novas configurações sociais têm levado a Universidade a buscar uma maior compreensão acerca da velhice e do envelhecer, abrindo-se para a chamada 3ª idade, as diferentes infâncias

brasileiras precisam adentrar a academia, oferecendo-se como campo de conhecimento a ser desvendado, enquanto projeto institucional e coletivo, enquanto política intrínseca da Universidade.

Assim, além de espaço privilegiado para oferecer uma Educação Infantil altamente qualificada para as crianças diretamente vinculadas à Universidade através de seus pais docentes, funcionários e alunos, os CCIs podem apresentar-se como espaço de formação acadêmica e profissional que produza e socialize conhecimentos.

Os diversos campos do conhecimento presentes nas Unidades da UNESP têm buscado caracterizar – cada qual em sua especificidade – os incontáveis fatores bio- psico- sociais que determinam a constituição de nossas crianças, de modo a lhes oferecer serviços de alto gabarito aliados à produção de conhecimento. Atualmente, podemos encontrar, nos trabalhos desenvolvidos nos Centros de Convivência Infantil da UNESP, a presença de docentes, estagiários e profissionais dos próprios CCIs, que vêm articulando formação docente, pesquisa e a prestação de serviços à comunidade, empenhando-se, desta forma, na concretização do compromisso social que a Universidade pública deve perseguir.

Ao lado das atuais creches das universidades estaduais e federais, incluir a educação das crianças pequenas em Centros de Convivência Infantil no contexto das atividades-fim da UNESP – Ensino, Pesquisa e Extensão – representa uma política avançada no que se refere às contribuições sociais e científicas que as instituições públicas devem à sociedade brasileira, hoje posta refém dos processos de globalização, de massificação e de despotencialização de seus indivíduos.

Pode caber à Universidade pública assegurar a Infância para a nossa infância; cabe a nós assumir a responsabilidade desta escolha.

REFERÊNCIAS

KUHLMANN JR. Moysés. “**Educando a Infância Brasileira**”. In: LOPES, E. M.T. FARIA FILHO, L.M., VEIGA, C.G. 500 anos de Educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 487.

KRAMER, S. “**O rei está nu: um debate sobre as funções da pré-escola**”. In: Cadernos Cedes. São Paulo: Cortez Editora, 1985. n.9.

KUHLMANN JR. M. **Infância e Educação Infantil**: uma abordagem histórica. Porto Alegre: mediação, 1998, p.208.

Publicação da Editora Unesp, em 2001

Ver: RAUPP, M.D. **Creches nas universidades federais**: questões, dilemas e perspectivas in Educação e Sociedade, Campinas, vol. 25, nº86, p. 197-217, abril de 2014; RONCHI FILHO, J. **A pré-escola Criarte na UFES**: sua trajetória e seus conflitos na tentativa de construção de um projeto pedagógico: um estudo de cãs. 1995. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória; FAGUNDES, M. R. **A creche no trabalho...o trabalho na creche**: I um estudo sobre o Centro de Convivência Infantil da Unicamp – trajetórias e perspectivas. 1007. Dissertação (mestrado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

BARBOUR, N. B. & BERSANI, C.U. **The campus Child Care as Professional development School**. Early Childhood Research Quarterly, Norwood, v. 6, nº1, p. 43-49, Mar. 1991.